

REQUERIMENTO Número /XI ( .ª)

PERGUNTA Número 493/XI ( 1 .ª)

**Assunto: Requalificação do Museu de Aveiro**

**Destinatário: Ministério da Cultura**

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>335068</u>
Classificação <u>05/01/02</u>
Data <u>09/11/27</u>

Expeça-se
Publique-se
<u>03/12/2009</u>
Q Secretário da Mesa <u>M. Correia</u>

Por determinação do SRXPAR, à  
Sua Secretária da Mesa

09.12.02

O Decreto-Lei n.º 96/2007, de 29 de Março, reflecte o novo enquadramento da Administração do Estado nas áreas do património arquitectónico e arqueológico, determinando as atribuições e funções do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P. (IGESPAR).

De acordo com o ponto 4 do artigo 3.º do diploma, o IGESPAR tem como atribuição «promover, em articulação com o Instituto dos Museus e da Conservação, I.P., a constituição de depósitos de espólios de trabalhos arqueológicos» (alínea q), bem como «autorizar, acompanhar e fiscalizar tecnicamente a realização de trabalhos arqueológicos» (alínea s).

Em 2007, no decorrer dos trabalhos de reabilitação do Museu de Aveiro, foram descobertos vestígios de estruturas antigas e milhares de artefactos arqueológicos, nomeadamente estruturas do antigo Convento de Jesus.

A empresa de arqueologia Mythica acompanhou todo o processo das escavações, tendo revelado, no momento das descobertas, que estava a ser realizada «a exploração de duas valas próximas da antiga cozinha do Convento de Jesus, de onde tem saído grande quantidade de faiança do século XII e posterior, como taças, tigelas, formas e mesmo fragmentos de vidro.»

Atendendo à Lei Orgânica do Instituto Português de Arqueologia, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 117/97, de 14 de Maio, cabia àquele Instituto «fiscalizar tecnicamente e acompanhar a realização de trabalhos arqueológicos» (alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º), «proceder à avaliação dos bens arqueológicos, achados ou recolhidos», assim como «executar as tarefas de prospecção, inventário, registo e fiscalizações decorrentes das obrigações legalmente cometidas ao IPA» (alínea e) do n.º 1 do artigo 10.º).



O Decreto-Lei n.º 97/2007, de 29 de Março, estabelece o Museu de Aveiro como um serviço dependente do Instituto dos Museus e da Conservação, I.P. (ponto 3 do artigo 2.º), sendo competência deste último «*articular com o IGESPAR a constituição de depósitos de espólios arqueológicos*» (alínea p) do ponto 4 do artigo 2.º)

Não obstante, alegadamente, a empresa Mythica detém ainda as peças desenterradas, armazenadas em contentores, não se conhecendo o destino a dar aos artefactos arqueológicos recolhidos.

Na sequência das descobertas, a Directora do Museu de Aveiro, Ana Margarida Ferreira, terá considerado a possibilidade de antecipação de uma exposição temporária sobre as escavações arqueológicas efectuadas. Porém, tal não se verificou, devido à alegada incompatibilidade do reajustamento do projecto de arquitectura com o financiamento comunitário.

Em Março de 2009, num blogue (<http://vistaparaacidade.blogspot.com/2009/03/resposta-de-ana-margarida-ferreira.html>), a Directora do Museu de Aveiro admitiu que «*as estruturas arqueológicas estão documentadas e enterradas*», decisão que não se compreende e que importaria esclarecer, face à importância do achado.

A este facto acresce que a reabertura do Museu não previu qualquer explicação ou exposição documentada sobre as descobertas e o destino das peças arqueológicas permanece desconhecido.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Cultura, as seguintes perguntas:

1. Tem o Governo conhecimento da descoberta das peças arqueológicas no decorrer dos trabalhos de reabilitação do Museu de Aveiro, em 2007?
2. Considera o Governo que o achado da antiga cozinha do Convento de Jesus, e restantes artefactos, não consubstancia um bem patrimonial arqueológico a ser preservado?
3. Quem tomou a decisão de voltar a enterrar as estruturas arqueológicas do Convento de Jesus achadas? Que motivos consubstanciaram a decisão de não proceder ao reajustamento do projecto de arquitectura às descobertas arqueológicas em causa?

4. Tem o Governo conhecimento da documentação dos achados arqueológicos, referida pela Directora do Museu de Aveiro, Ana Margarida Ferreira, em Março de 2009?
5. Que planos prevê o Governo para as peças arqueológicas alegadamente detidas pela empresa de arqueologia Mythica?
6. Que medidas augura o Governo adoptar no sentido do cabal cumprimento dos procedimentos definidos para assegurar o registo patrimonial os bens arqueológicos descobertos?

Palácio de São Bento, 27 de Novembro de 2009.

**A Deputada**

**Catarina Martins**



**O Deputado**

**Pedro Filipe Soares**

